

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018
PROCESSO Nº 23188.001653.2018-06
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017 – UASG 158972

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –
REITORIA E A EMPRESA SEGVEL – SERVIÇOS
DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor, Sr. **WILLIAN SILVA DE PAULA**, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, 2017, portador da matrícula funcional no 1058894, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SEGVEL – SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ 05.083.119/0001-99, estabelecida na cidade de Cuiabá, na Rua Desembargador José de Mesquita, nº 233, bairro Araés, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. **LUCAS BONATO DE AMORIM**, CPF n. 024.848.801-54, RG nº 1387543-4 SSP/MT, tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.001653.2018-06, em conformidade com o contrato social e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 65 Caput, II, “d” da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada; pelo Decreto nº 2.271, de 07/07/97, resolvem celebrar o presente 2º **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

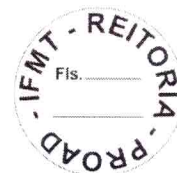
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o contrato 09/2018 referente a prestação de serviços de vigilância armada para atender ao **Campus Avançado Diamantino** na Cláusula Segunda – Vigência.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 09/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses, desde que ocorra manifestação nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia, nos termos das Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93 e respectivas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Com a prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

corresponder ao período de 31/03/2020 a 31/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como àqueles advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 9.507/2018 e Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as outras cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Deverá ser renovada a garantia de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 09/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverá a Contratada apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a assinatura deste termo aditivo, o comprovante de Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158144/26414
Fonte: 81000000
Programa de Trabalho: 171009
Elemento de Despesa: 339037-03
PI: L20RLP0101N

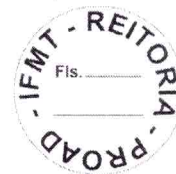
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Cuiabá - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Cuiabá – MT, 20 de Março de 2020.

WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor – IFMT
 CONTRATANTE

*Willian Silva de Paula
 Reitor do Instituto Federal de Educação,
 Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 Decreto de 11/04/2017
 PROAD nº 71 de 11/04/2017 - P. 1*

LUCAS BONATO DE AMORIM

Segvel Segurança
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome
 CPF *Filipe Meireles Gonçalves de Freitas*
 RG *Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos*
 PROAD/IFMT
 Portaria Nº 562 D.O.U 01/03/2019

Nome _____
 CPF _____
 RG _____